



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0847/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 26 de maio de 2025.

**Referente: Requerimento nº 145/2025
5ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 145/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, por meio do Memorando nº 272/2025 – SMHRF/DHRF***, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1884/2025

DATA / HORA
28/05/2025 16:07:20

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Cajamar, 23 de abril de 2025.

MEMO SMHRF/ DHRF Nº 0272/2025

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Referente: Resposta ao memorando nº 1.204/2025 – DTL/SMG - Requerimento nº 145/2025
– 5ª Sessão.

Prezados (as)

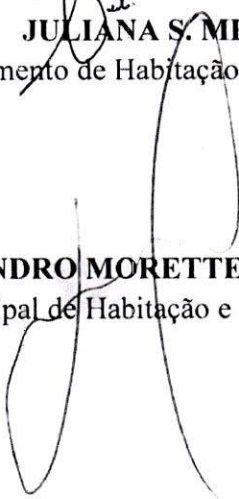
Salientamos que para melhor análise e esclarecimento quanto à localização da área, faz-se necessária apresentar o croqui de localização para manifestação quanto aos questionamentos contidos em tela.

Atenciosamente,

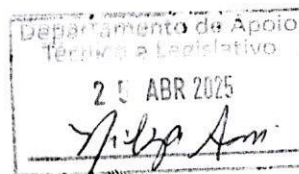


JULIANA S. MELO

Diretora de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária



LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária



13.206



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 145 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos por meio da Secretaria competente da municipalidade, informe a esta Casa de Lei sobre a situação atual dos moradores na área localizada nas proximidades do Sítio do Vânico, mas conhecida como Biquinha da Baubina em Cajamar, as seguintes questões:

- 1) O cadastro da área qual é o proprietário?
- 2) O pessoal que fez moradia neste local faz parte da regularização fundiária?
- 3) Se há possibilidade de regularizar a área para receber benfeitorias?
- 4) Se os moradores fazem parte do cadastro de moradia do município?
- 5) Se há pedido de reintegração de posse do local pelo proprietário?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, considerando que há diversas famílias morando no local, podendo futuramente ser obrigados a saírem do local via despejo judicial, sendo que o Executivo pode juntamente com os departamentos competentes do município agilizar acordos para regularizar o local e dar tranquilidade aos moradores, além de utilizar a área futuramente para construções habitacionais para os mais necessitados por falta de moradias no município.

Cajamar 31 de março de 2.025.

MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 05ª sessão Ordinária
com 16 (Dezesseis) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 09/04/2025

EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
981/2025

DATA / HORA
31/03/2025 16:58:04

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 11/04/25

às 11 h 43

Pâmela